

PROJETO DE LEI

Nº 184/2016

LEI Nº 11.402

AUTÓGRAFO Nº

154/2016

Nº



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

PL nº 184/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-092/2016

Processo nº 6.253/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no *cul de sac*, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador Muri de Brigadeiro, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida em 04/12/2002 (certidão de óbito em anexo).

Dorotéa Penhalver Rodrigues, nasceu em São José do Rio Prado, em 1919, filha de Francisco Penhalver Garcia e Ângela Serrano Lopes.

Dorotéa chegou em Brigadeiro Tobias com os pais em 1924 e, foram morar na colônia ao lado do Casarão de Brigadeiro Tobias.

Casou-se em 1937 com Ascencion Rodrigues Spigel e mudaram-se para Mauá/SP.

Em 1952 retornaram para Brigadeiro Tobias onde adquiriram um sítio situado na estrada Santa Maria, atual Rua Jose Sarti. Passando a residir e trabalhar na lavoura durante muitos anos. Em 1956 ficou viúva com cinco filhos: Adelaide Rodrigues, Hilda Rodrigues, Luiz Carlos Rodrigues, Ricardo Rodrigues e Julio Cesar Rodrigues. Foi uma mulher trabalhadora criando seus filhos trabalhando e cultivando na lavoura.

No final dos anos 80 com o crescimento do bairro, já existia essa de servidão que hoje é a terceira travessa da Rua Jose Sarti.

Dorotéa como colaboração com seus vizinhos, fez a doação de uma porção de terra para melhoria da referida estrada.

Depois de muitos anos de residência na atual Rua Jose Sarti.

Dorotéa faleceu em 03/12/2002 aos 83 anos.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Dorotéa Penhalver Rodrigues.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTUDO GERN -14-Jul-2016-13:35-157541-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 184/2016

(Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOROTÉA PENALVER RODRIGUES" a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no *cul de sac*.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

031

Recebido na Div. Expediente

14 de julho de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 02/08/16

[Handwritten Signature]
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02/08/16

[Handwritten Signature]

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

9

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0093, às folhas 151, sob número 47614, consta o assento de óbito de DOROTEA PENALVER RODRIGUES, falecida no dia quatro de dezembro de dois mil e dois (04/12/2002), às 07 horas, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua José Sartí, 776, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 83 anos de idade, natural São Jose do Rio Pardo - SP.

Filha de FRANCISCO PENALVER GARCIA e de ANGELA SERRANO LOPES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Luiz Brancalhona CRM N° 50705, que deu como causa da morte: senilidade, insuficiência cardíaca congestiva, cardiopatia hipertensiva, hipertensão arterial sistêmica, hipertireoidismo, D.M. tipo 2 (Diabetes Mellitus).

Registro feito em cinco de dezembro de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nesta cidade.

Foi declarante Adelaide Rodrigues Gonçalves, filha da falecida.

A falecida era viúva de ASSENCIO RODRIGUES ESPIJEL, deixou os filhos: Adelaide (62), Ilda (57), Luiz (49), Ricardo (47) e Julio (46) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

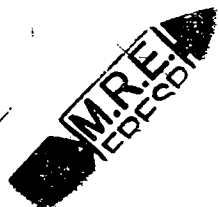
O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 12 de novembro de 2008.

SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL



Certidão.....: R\$ 17,80
Total.....: R\$ 20,55
Digitado por: PASS



cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Of. Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Subdistrito da Sede
Rua Professor Toledo, 703 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 18035-110
FONE: (15) 3232-1727 FAX: (15) 3232-1727
VALOR SOMENTE À VISTA - NÃO SE RECEBEM CECHEQUES

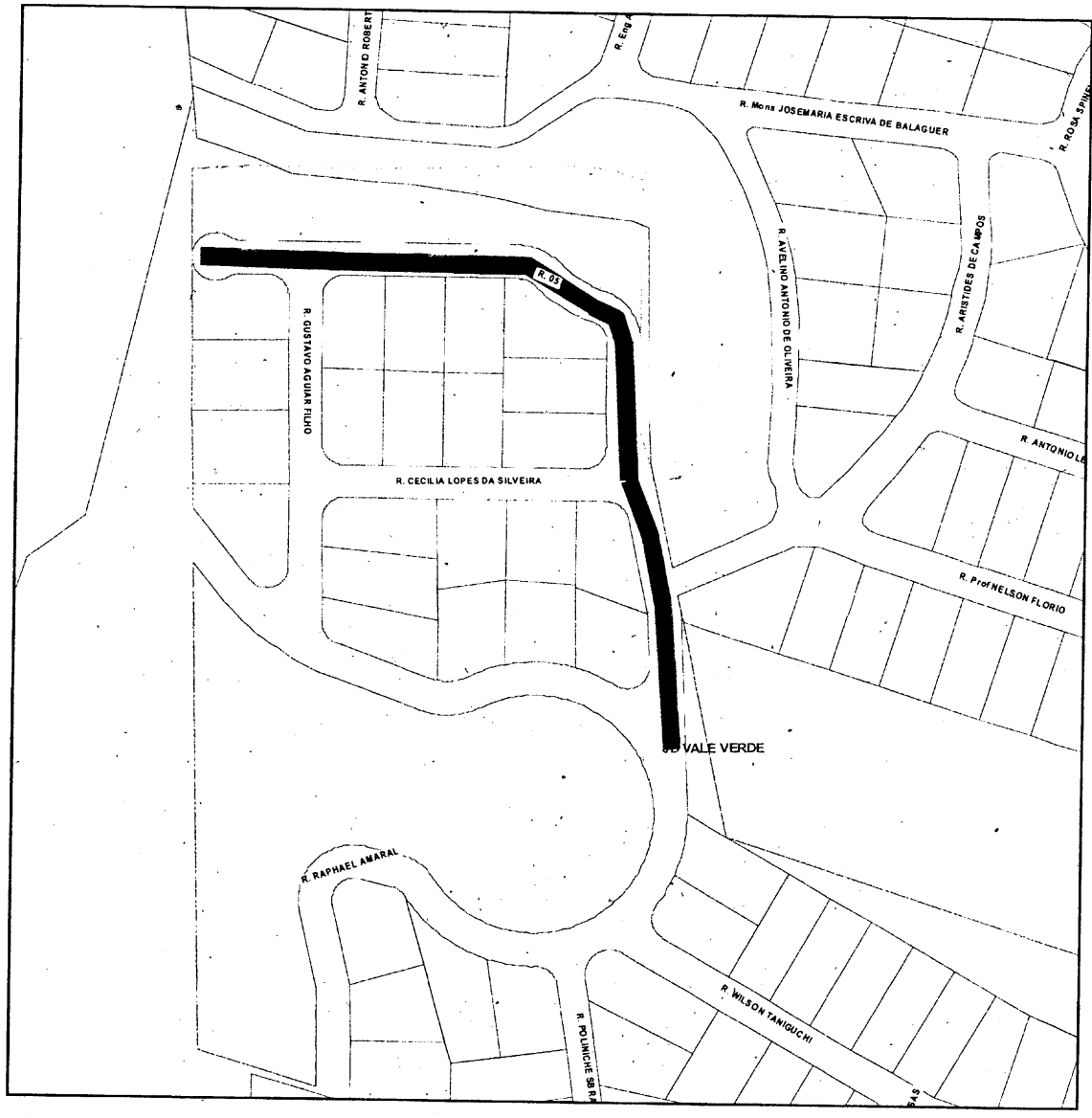
Reconheço, por semelhança, a firma suara de SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA, em documento sem valor econômico, dou fé.
SOROCABA, 12 de novembro de 2008.

Em Teste da verdade. Cód. [28114570913788813774]
(Qtd. Total R\$ 20,55)
Selos - 1 Alg: 113000-0096632

Flávio Borsari Ferreira
Escrevente Autoriz

5

Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde
Início: Rua Raphael Amaral
Término: cul de sac





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 184/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Dorotéa Penalver Rodrigues**” a rua 5, com início na rua Raphael Amaral e término em *cul de sac*, no Jardim Residencial Vale Verde, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

“Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito”.

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de agosto de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 184/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de agosto de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

001

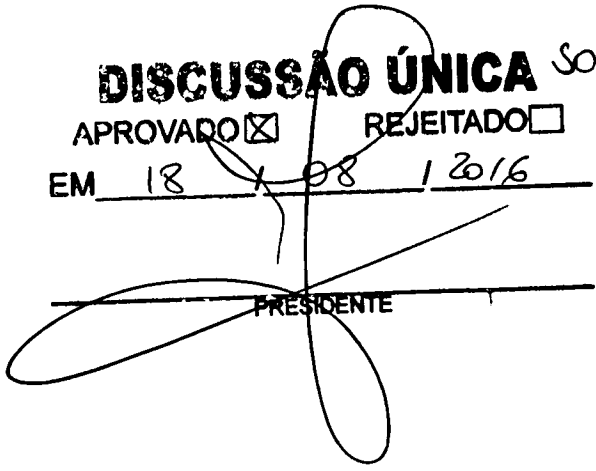
DISCUSSÃO ÚNICA

SO.50/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 18 / 08 / 2016

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

9

0634

Sorocaba, 18 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 152/2016 ao Projeto de Lei n° 46/2016;
- Autógrafo n° 153/2016 ao Projeto de Lei n° 183/2016;
- Autógrafo n° 154/2016 ao Projeto de Lei n° 184/2016;
- Autógrafo n° 155/2016 ao Projeto de Lei n° 195/2016;
- Autógrafo n° 156/2016 ao Projeto de Lei n° 196/2016;
- Autógrafo n° 157/2016 ao Projeto de Lei n° 171/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrêvemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

**Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES
uma via pública de nossa cidade, e dá outras
providências.**

PROJETO DE LEI Nº 184/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “DOROTÉA PENALVER RODRIGUES” a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina em **cul-de-sac**.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.753

FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.402, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

(Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 184/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DOROTÉA PENALVER RODRIGUES” a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina em cul-de-sac.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

Lei nº 11.402, de 25/8/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-092/2016

Processo nº 6.253/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no cul de sac, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador Muri de Brigadeiro, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida em 04/12/2002 (certidão de óbito em anexo).

Dorotéa Penhalver Rodrigues, nasceu em São José do Rio Prado, em 1919, filha de Francisco Penhalver Garcia e Ângela Serrano Lopes.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.753

FOLHA 2 DE 2

Dorotéa chegou em Brigadeiro Tobias com os pais em 1924 e, foram morar na colônia ao lado do Casarão de Brigadeiro Tobias.

Casou-se em 1937 com Ascencion Rodrigues Spigel e mudaram-se para Mauá/SP.

Em 1952 retornaram para Brigadeiro Tobias onde adquiriram um sitio situado na estrada Santa Maria, atual Rua Jose Sarti. Passando a residir e trabalhar na lavoura durante muitos anos. Em 1956 ficou viúva com cinco filhos: Adelaide Rodrigues, Hilda Rodrigues, Luiz Carlos Rodrigues, Ricardo Rodrigues e Julio Cesar Rodrigues. Foi uma mulher trabalhadora criando seus filhos trabalhando e cultivando na lavoura.

No final dos anos 80 com o crescimento do bairro, já existia essa de servidão que hoje é a terceira travessa da Rua Jose Sarti.


Dorotéa como colaboração com seus vizinhos, fez a doação de uma porção de terra para melhoria da referida estrada.

Depois de muitos anos de residência na atual Rua Jose Sarti.

Dorotéa faleceu em 03/12/2002 aos 83 anos.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Dorotéa Penalver Rodrigues.

PROTUDO GENL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-16-AUT-2016-135-15741-3/5



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 6.253/2016)

LEI Nº 11.402, DE 25 DE AGOSTO DE 2 016.

(Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 184/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

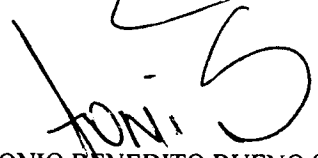
Art. 1º Fica denominada “DOROTÉA PENALVER RODRIGUES” a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina em *cul-de-sac*.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

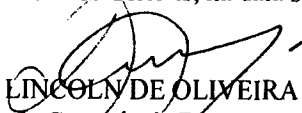
Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.402, de 25/8/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-092/2016
Processo nº 6.253/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no *cul de sac*, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador Muri de Brigadeiro, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida em 04/12/2002 (certidão de óbito em anexo).

Dorotéa Penhalver Rodrigues, nasceu em São José do Rio Prado, em 1919, filha de Francisco Penhalver Garcia e Ângela Serrano Lopes.

Dorotéa chegou em Brigadeiro Tobias com os pais em 1924 e, foram morar na colônia ao lado do Casarão de Brigadeiro Tobias.

Casou-se em 1937 com Ascencion Rodrigues Spigel e mudaram-se para Mauá/SP.

Em 1952 retornaram para Brigadeiro Tobias onde adquiriram um sítio situado na estrada Santa Maria, atual Rua Jose Sarti. Passando a residir e trabalhar na lavoura durante muitos anos. Em 1956 ficou viúva com cinco filhos: Adelaide Rodrigues, Hilda Rodrigues, Luiz Carlos Rodrigues, Ricardo Rodrigues e Julio Cesar Rodrigues. Foi uma mulher trabalhadora criando seus filhos trabalhando e cultivando na lavoura.

No final dos anos 80 com o crescimento do bairro, já existia essa de servidão que hoje é a terceira travessa da Rua Jose Sarti.

Dorotéa como colaboração com seus vizinhos, fez a doação de uma porção de terra para melhoria da referida estrada.

Depois de muitos anos de residência na atual Rua Jose Sarti.

Dorotéa faleceu em 03/12/2002 aos 83 anos.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via pública - Dorotéa Penhalver Rodrigues.

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-14-Jul-2016-13:35-157241-373